CONTRATO DE EDIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **EMAIS EDITORA E LIVRARIA JURÍDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.981.739/0001-64, estabelecida na Avenida Hercílio Luz, nº 599, sala 602, Edifício Miquerinos, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por sua sócia administradora **ANA CAROLINA ROSSKAMP**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 806.142.569-68 e RG nº 2513207, doravante designada apenas como **EDITORA**; e **DENISE SCHMITT SIQUEIRA GARCIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 886.923.299.91 e RG nº 1.992.312, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 207, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88340-347 doravante apenas designada AUTORA, **CONTRATA A EDIÇÃO DA SEGUINTE OBRA: GUIA DESCOMPLICADO DE DIREITO DAS SUCESSÕES 2ª. Ed.,** doravante designadas apenas OBRAS, nos termos que se seguem.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato tem como objeto a edição da OBRA, assegurando a AUTORA à EDITORA exclusividade na respectiva comercialização e divulgação, nos termos da Lei nº 9.610/98 (direitos autorais).

§ 1º As despesas com a edição e a comercialização da OBRA serão suportadas exclusivamente pela EDITORA, assegurando-se à AUTORA o direito patrimonial decorrente da autoria das OBRAS, nos termos da cláusula terceira.

§ 2º Constituem propriedade intelectual da EDITORA a arte-final, a forma, a diagramação, a capa, o tipo, eventuais ilustrações e outros detalhes pertinentes que venha a desenvolver/utilizar na edição da OBRA.

§ 3º A AUTORA expressamente concorda com que sejam feitas na OBRA as alterações gráficas e textuais necessárias a que seja editada como livro e atenda o padrão gráfico-visual da EDITORA, inclusive dela sendo extraídas eventuais características de tese, dissertação, monografia e assemelhados.

Clicksign 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

§ 4º Havendo solicitação de alterações gráficas e textuais nas OBRAS pela AUTORA, processar-se-á aditamento ao presente contrato, pactuando-se novo valor na cláusula 3º, inciso III, salvo se as alterações não acarretarem prejuízo à EDITORA.

EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato versa apenas e exclusivamente sobre a edição das OBRAS, assegurado à EDITORA o direito de preferência, a ser exercido no prazo de trinta dias, em igualdade de condições com terceiros, para a eventual próxima edição. Convindo às partes, poderá ser providenciada apenas nova tiragem da edição prevista nesta cláusula, em quantidade de exemplares a ser na ocasião combinada, processando-se aditamento ao presente contrato. Em caso de nova edição destas mesmas OBRAS, as partes celebrarão novo contrato.

QUANTIDADE DE EXEMPLARES E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª – A tiragem inicial das OBRAS será constituída de 500 (quinhentos) exemplares, dos quais:

I – 50 (cinquenta) exemplares serão entregues à AUTORA como pagamento integral dos direitos autorais;

II – 50 (cinquenta) pertencem exclusivamente à EDITORA, que poderá divulgar e comercializar livremente as OBRA;

III – 400 (quatrocentos) exemplares serão adquiridos pelo AUTOR no valor de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

§ 1º O pagamento será feito em 4 (quatro) parcelas.

§ 2º O pagamento da primeira parcela, no valor de R$ 2.037,50 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), será feito no ato da assinatura deste contrato mediante depósito bancário na seguinte conta corrente: BRADESCO – 237, AGÊNCIA nº 0348, CONTA nº 27246-9, Titular EMAIS EDITORA JURÍDICA LTDA., CNPJ: 22.981.739/0001-64 ou via PIX pela Chave: financeiro@emaiseditora.com.br

Clicksign 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

§ 3º O pagamento das demais parcelas, cada uma no valor de R$ 2.037,50 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), serão sucessivos e mensais mediante depósito bancário na seguinte conta corrente: BRADESCO – 237, AGÊNCIA nº 0348, CONTA nº 27246-9, Titular EMAIS EDITORA JURÍDICA LTDA., CNPJ: 22.981.739/0001-64 ou via PIX pela Chave: financeiro@emaiseditora.com.br.

PRAZO PARA EDIÇÃO DAS OBRAS

CLÁUSULA 4ª – A obra estará liberada e entregue ao AUTOR em **até 120 (cento e vinte) dias após a revisão e aprovação final do material pelo AUTOR**. A aprovação do material final deverá ser feita, exclusivamente, através do e-mail: laura@emaiseditora.com.br

OBRIGAÇÕES DA AUTORA

CLÁUSULA 5ª – A AUTORA obriga-se a:

I – Responder pela autoria e originalidade das OBRAS, afirmando neste ato que sobre ela não incidem compromissos ou gravames que de qualquer forma atentem contra os direitos que correspondam à EDITORA em consequência deste contrato;

II – Não autorizar que terceiros transcrevam parte das OBRAS sem expressa autorização da EDITORA;

III – Não reproduzir as OBRAS, a partir desta data, por si ou por terceiros, sem expressa autorização da EDITORA, alcançando tal proibição à reprodução em quaisquer outros suportes materiais, por quaisquer meios ou processos técnicos;

IV – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos direitos patrimoniais de terceiros, aí incluídos aqueles decorrentes da utilização, a seu exclusivo pedido, de arte-final, gráficos, ilustrações, desenhos e fotografias, e pelo pagamento para a utilização desses direitos no que se refere a obras ilustrativas que venham a ser incluídas nestas OBRAS por sua escolha e deliberação;

V – Sempre que necessário e/ou nos casos em que a EDITORA assim entender necessário, auxiliá-la na defesa desses direitos;

Clicksign 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

VI – Arcar com os ônus de todos os serviços que queira ver prestado por terceiros e que possam de qualquer forma ser cumpridos pela EDITORA, tais como digitação e digitalização de textos e imagens, elaboração de capa, revisão de textos e outros aqui não expressamente referidos;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os pagamentos de direitos patrimoniais estabelecidos no presente contrato, incluindo, mas a ele não se limitando, o Imposto de Renda, que será de responsabilidade exclusiva da AUTORA;

VIII – Arcar com todos os custos de lançamento da OBRA em evento social de seu desejo, obrigando-se a marcar tal lançamento para data posterior ao recebimento dos exemplares das OBRAS, conforme a cláusula quarta deste contrato, comunicando tal data à editora com a antecedência mínima de quinze dias úteis;

IX – Atualizar as OBRAS, se assim entender necessário a EDITORA, antes de finalizada a edição. Caso a AUTORA recuse a atualização ou esteja impedido para a fazer, poderá a EDITORA, a seu exclusivo critério, contratar terceiro para este fim, remunerando-o com o direito patrimonial devido à AUTORA, fazendo constar das OBRAS tal fato, ou considerar resolvido o presente contrato, ressarcindo a AUTORA à EDITORA os valores pela mesma até ali despendidos com a edição.

OBRIGAÇÕES DA EDITORA

CLÁUSULA 6ª – A EDITORA obriga-se a:

I – Associar as OBRAS a AUTORA na respectiva divulgação, fazendo constar seu nome na capa e folha de rosto de cada edição e nos meios promocionais que utilizar;

II – Enviar para a AUTORA o briefing de capa (documento que deverá ser preenchido com todas as informações pertinentes à capa e a ficha catalográfica), e a partir desse documento a EDITORA encaminhará o modelo de capa (cabendo até duas alterações solicitadas pela AUTORA);

III – Fazer post promocional do livro, dentro do padrão utilizado pela EDITORA, para divulgação das obras.

IV – Enviar a arte de convite de lançamento, banner e post para rede social das OBRAS, conforme modelo padrão da editora;

Clicksign 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

V – Fazer novas tiragens, caso seja do interesse da EDITORA, e destinar 10% dos exemplares para a AUTORA a título de pagamento dos direitos autorais.

VI – Responsabilizar-se por todas as despesas com a preparação das OBRAS, sua edição, impressão e distribuição, exceto o transporte, que ficará a cargo da AUTORA.

§ 1º Caso a AUTORA opte por outro layout as despesas de criação serão cobradas separadamente.

§ 2º A EDITORA se compromete em fazer, no mínimo, 2 (dois) orçamentos para transporte de envio das OBRAS e repassar as informações a AUTORA, ficando a cargo desta a escolha final e o pagamento.

§ 3º O presente contrato confere legitimidade à EDITORA, com independência da AUTORA, para perseguir as violações que afetem as faculdades que se conferem no presente contrato, podendo tomar medidas judiciais ou extrajudiciais contra terceiros em todo o território nacional ou internacional.

§ 4º A EDITORA fica investida de todos os poderes necessários para, em nome da AUTORA, coibir infrações que venham a ameaçar e/ou violar direitos da obra.

RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª – A rescisão antecipada do presente contrato deverá estar embasada na culpa de uma das partes pelo não-cumprimento de suas respectivas obrigações ou responsabilidades nos termos deste contrato, o qual poderá ser declarado rescindido pela parte inocente na hipótese de, em ocorrendo violação de qualquer uma de suas disposições, a parte infratora não cessar a infração dentro de trinta dias, contados a partir da data da notificação por escrito que para tal fim receber. Enquanto não cessada a infração, poderá a parte inocente suspender a execução das obrigações que lhe competirem em razão das disposições contratuais. Este contrato poderá ser também declarado rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão por perdas e danos, custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas incorridas pela outra parte, quando:

Clicksign 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

I – A EDITORA efetuar modificação, alteração ou redução da OBRA que a descaracterize, sem anuência expressa da AUTORA, ressalvados os casos da Cláusula 1ª, §3º.

II – A AUTORA introduzir modificações desnecessárias na obra e/ou que causem depreciação e acarretem prejuízos à EDITORA ou a terceiros.

III – A AUTORA violar os direitos de exclusividade sobre as OBRAS outorgados neste ato à

EDITORA; ceder ou transferir os direitos patrimoniais relativos às OBRAS a quaisquer terceiros; celebrar contrato de edição, cessão ou concessão dos direitos patrimoniais relativos às OBRAS com quaisquer terceiros, sem expressa autorização da EDITORA; ou na hipótese de a AUTORA violar o contido em qualquer dos incisos da cláusula quinta do presente contrato.

Parágrafo Único – Na hipótese do §4º da cláusula 1º, recusando-se a AUTORA ao devido aditamento, poderá, a critério da EDITORA, ser rescindido o presente contrato, procedendo-se com a devolução dos valores já pagos pela AUTORA, descontados os custos já despendidos pela EDITORA com revisão, diagramação, ficha catalográfica e ISBN da OBRA.

OMISSÃO DAS PARTES

CLÁUSULA 8ª – A omissão de qualquer das partes em exigir, a qualquer tempo ou por um determinado prazo, o cumprimento de qualquer disposição do presente contrato não será interpretada como renúncia à aludida disposição, tampouco ao direito dessa mesma parte vir posteriormente exigir o cumprimento da disposição.

DOS HERDEIROS E SUCESSORES E ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA 9ª – As partes, obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessores a respeitar e cumprir o presente contrato, elegem o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discutir, em qualquer das varas cíveis centrais, as questões originadas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, perante as duas testemunhas abaixo informadas.

Clicksign 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

Florianópolis, 24 de agosto de 2021.

DENISE SCHMITT SIQUEIRA GARCIA
CPF 886.923.299.91

EMAIS EDITORA E LIVRARIA JURÍDICA LTDA.
CNPJ nº 22.981.739/0001-64
neste ato representada por
ANA CAROLINA ROSSKAMP
CPF nº 886.923.299.91

(48) 3025-7493
euquero@emaiseditora.com.br
@emaiseditora

Av. Hercílio Luz, 599
Loja 04 - Centro
Florianópolis/SC
CEP 88020-001

Clicksign 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

CONTRATO - GUIA DESCOMPLICADO DE DIREITO DAS SUCESSÕES.pdf

Documento número #617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51

Assinaturas

ANA CAROLINA ROSSKAMP
Assinou como parte

DENISE SCHMITT SIQUEIRA GARCIA
Assinou como parte

ALAN FELIPE PROVIN
Assinou como testemunha

DEBORAH CRISTINA AMORIM
Assinou como testemunha

Log

24 ago 2021, 14:26:56	Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c criou este documento número 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51. Data limite para assinatura do documento: 23 de setembro de 2021 (14:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 ago 2021, 14:27:04	Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: carolina@emaiseditora.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA CAROLINA ROSSKAMP.
24 ago 2021, 14:27:06	Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: DENISESSG@HOTMAIL.COM, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DENISE SCHMITT SIQUEIRA GARCIA.
24 ago 2021, 14:27:06	Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: alanprovin@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALAN FELIPE PROVIN.
24 ago 2021, 14:27:07	Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: deborah@emaiseditora.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DEBORAH CRISTINA AMORIM.
24 ago 2021, 16:41:30	ALAN FELIPE PROVIN assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email alanprovin@hotmail.com (via token). CPF informado: 068.108.049-35. IP: 179.191.234.248. Componente de assinatura versão 1.133.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

24 ago 2021, 17:08:22	DENISE SCHMITT SIQUEIRA GARCIA assinou como parte. Pontos de autenticação: email DENISESSG@HOTMAIL.COM (via token). CPF informado: 886.923.299-91. IP: 201.47.77.71. Componente de assinatura versão 1.133.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2021, 09:48:05	ANA CAROLINA ROSSKAMP assinou como parte. Pontos de autenticação: email carolina@emaiseditora.com.br (via token). CPF informado: 806.142.569-68. IP: 189.4.76.106. Componente de assinatura versão 1.134.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2021, 10:36:38	DEBORAH CRISTINA AMORIM assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email deborah@emaiseditora.com.br (via token). CPF informado: 520.857.759-34. IP: 189.4.76.106. Componente de assinatura versão 1.134.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2021, 10:36:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51.

Hash do documento original (SHA256): 8d942999f66af30b49a7122d495780f80d3943e98674e0e4ca1d63fe5286268d

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 617e4f2f-b3b8-4fb8-a07a-654b514fbb51, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.